



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Centro de Desenvolvimento Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Computação

EDITAL INTERNO PPGC Nº 03/2023
PROGRESSÃO PARA NÍVEL DE DOUTORADO COM BOLSA

O Programa de Pós-Graduação em Computação da Universidade Federal de Pelotas torna público, para conhecimento dos seus alunos do Curso de Mestrado, o presente Edital Interno para Progressão ao Nível de Doutorado com Bolsa do Programa.

I - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições para o Processo de Progressão ao Nível de Doutorado com Bolsa do Programa deverão ser realizadas no período de 20 a 23 de Novembro de 2023.
2. Poderão candidatar-se os alunos do Curso de Mestrado em Computação do PPGC, com matrícula regular.
3. As inscrições devem ser enviadas para o e-mail da comissão de seleção (comissao-selecao-ppgc@inf.ufpel.edu.br).
4. A documentação a ser enviada deverá ser digitalizada e fornecida em formato PDF (exclusivamente), até a data limite para as inscrições. Os seguintes itens deverão ser enviados:
 - a. Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado, do Candidato;
 - b. Histórico Escolar atualizado do Curso de Mestrado;
 - c. Termo de Concordância do Orientador para a realização da Progressão.
5. As seguintes informações devem ser providas pelo Candidato no e-mail da sua candidatura:
 - a. Dados de identificação (nome, CPF e telefone);
 - b. O candidato poderá indicar artigos publicados ou aceitos para publicação de sua autoria ou coautoria para serem avaliados, conjuntamente com comprovantes que permitam a verificação da efetivação da publicação ou do aceite de publicação.
6. Informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria do Programa, por telefone (53) 3284-3860, na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/computacao/ppgc/>) ou por e-mail (ppgc@inf.ufpel.edu.br).

II - DO CALENDÁRIO

7. O processo seguirá o seguinte calendário:

| ETAPA | DATAS |
|------------|-----------------------------|
| Inscrições | 20 a 23 de novembro de 2023 |

| | |
|---|----------------------------|
| Divulgação das inscrições homologadas | 24 de novembro de 2023 |
| Recursos de inscrições homologadas | até 27 de novembro de 2023 |
| Divulgação das inscrições homologadas após período recursal | 29 de novembro de 2023 |
| Divulgação dos resultados preliminares | 29 de novembro de 2023 |
| Recursos sobre os resultados preliminares | até 02 de dezembro de 2023 |
| Divulgação dos resultados finais após período recursal | até 03 de dezembro de 2023 |
| Matrícula dos selecionados | 04 dezembro de 2023 |

III - DAS VAGAS

8. Neste edital, o Programa de Pós-Graduação em Computação oferece 2 (duas) vagas para progressão de estudantes de Mestrado ao nível de Doutorado, com a disponibilização de pelo menos 12 meses de bolsa de Doutorado.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO

9. O Candidato terá sua inscrição homologada, podendo assim participar deste Processo de Progressão, caso tenha apresentado a documentação prevista na Seção I, nas condições explicitadas anteriormente. Candidatos com a documentação incompleta até o prazo estabelecido para término das inscrições não serão considerados aptos a participar deste Edital.
10. A lista dos candidatos homologados será divulgada no site do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/computacao/ppgc/>).

V - DA SELEÇÃO

11. Os candidatos homologados e classificados serão ordenados, em ordem de maior pontuação para menor, de acordo com o especificado nas Seções VI e VII deste Edital.

VI - DA AVALIAÇÃO PARA A PROGRESSÃO

12. Os candidatos homologados serão avaliados e terão uma nota atribuída composta pela média ponderada (com arredondamento de duas casas decimais) de dois critérios de acordo com os pesos na tabela abaixo:

| CRITÉRIOS | | PESO | NOTA |
|-----------|--------------------------------|----------|--------------|
| A | Desempenho Acadêmico | 4 | 0 a 5 |
| B | Publicações Científicas | 6 | 0 a 5 |

1. O Desempenho Acadêmico será calculado a partir do Coeficiente de Rendimento na Pós-Graduação conforme item 13 deste edital.

VII - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

13. Pontuação para Coeficiente de Rendimento:

- a. A nota para o Coeficiente de Rendimento será calculada a partir dos conceitos e créditos das disciplinas no Histórico Escolar de Pós-Graduação, da seguinte forma:

| CONCEITO | NOTA |
|----------|------|
| A | 5,00 |
| B | 3,75 |
| C | 2,5 |

2. O Coeficiente de Rendimento é a média dos valores obtidos a partir do histórico ponderado pelo número de créditos de cada disciplina.

14. A nota para Publicações Científicas será calculada da seguinte forma:

- a. O candidato, no ato da inscrição, poderá indicar até 5 (cinco) artigos publicados ou aceitos para publicação durante o seu período como estudante de Mestrado associado à matrícula ativa junto ao PPGC. Artigos publicados ou aceitos para publicação antes do seu período com a matrícula ativa não serão considerados na avaliação;
- b. O candidato deverá anexar comprovantes que permitam a verificação da publicação ou do aceite para publicação do artigo;
- c. Para cada artigo que o candidato não for o primeiro autor, a nota será dividida por três;
- d. Cada publicação receberá uma pontuação considerando o Qualis da publicação conforme a tabela abaixo:

| QUALIS | PRIMEIRO AUTOR | COAUTOR |
|------------|----------------|---------|
| A1 | 5,00 | 1,67 |
| A2 | 4,38 | 1,46 |
| A3 | 3,75 | 1,25 |
| A4 | 3,13 | 1,00 |
| B1 | 2,50 | 0,83 |
| B2 | 1,00 | 0,33 |
| B3 | 0,50 | 0,17 |
| B4 | 0,25 | 0,08 |
| sem qualis | 0,20 | 0,06 |

15. Para conferências e periódicos, será utilizada a tabela com Qualis da Computação de acordo com link disponível na página web do PPGC (<https://wp.ufpel.edu.br/computacao/ppgc/qualis>).

16. Para o caso de periódicos sem Qualis especificado, este será estimado, quando possível, a partir da metodologia adotada pelo documento mais recente da área da Computação disponibilizado pela CAPES (<https://wp.ufpel.edu.br/computacao/ppgc/qualis>).
17. A pontuação final neste critério será calculada a partir da média aritmética simples das pontuações dos artigos indicados.

VIII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

18. A lista dos nomes, em ordem alfabética, dos Candidatos selecionados será divulgada na página do PPGC (<https://wp.ufpel.edu.br/computacao/ppgc/>), até a data explicitada na Seção II deste Edital.

IX - DOS RECURSOS

19. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Seleção (comissao-selecao-ppgc@inf.ufpel.edu.br) no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
20. A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção em 48 horas, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro Candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

21. Conforme Resolução 59/2023 do COCEPE, será priorizada a atribuição de bolsas a candidatos que não possuam vínculo empregatício/atividade remunerada.
22. Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto nas Publicações Científicas. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
23. É facultativo ao aluno selecionado a opção de progredir para o doutorado mantendo o vínculo do mestrado (e realizar defesa) ou progredir para o doutorado sem defesa de mestrado (e perder a matrícula do mestrado).
24. A Comissão de Seleção poderá realizar chamadas suplementares de candidatos para substituir aqueles que não confirmarem seu ingresso por meio de efetivação da matrícula. A inscrição neste Processo de Progressão implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.
25. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 17 de Novembro de 2023.

GUILHERME RIBEIRO CORRÊA

Coordenador do PPGC



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME RIBEIRO CORRÊA**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Computação**, em 17/11/2023, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2430719** e o código CRC **0FEC0988**.

Referência: Processo nº 23110.045677/2023-20

SEI nº 2430719